



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO 0057	DATA 26-01-18	RÚBRICA 7B

OF. Nº051/2018

Mococa, 24 de janeiro de 2018.

Ref: Requerimento nº 690/2017.

Senhora Presidente:

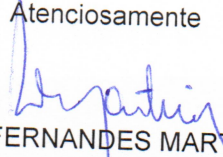
Pelo presente, em atenção ao pedido de informações, com relação ao processo de desapropriação do prédio da antiga empresa SAEMA, constante do requerimento supra mencionado, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Daniel Giroto, aprovado pelo Plenário dessa E. Câmara:

Conforme informação prestada pelo Chefe de Assessoria Jurídica, em atenção ao referido requerimento, segue em anexo decisão proferida constando o número do processo.

Em relação aos demais questionamentos estão sendo analisados internamente, junto ao Departamento Jurídico Municipal, o que poderá ser feito para o desfecho do processo.

No ensejo, meus cumprimentos.

Atenciosamente


WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Exma. Sra.

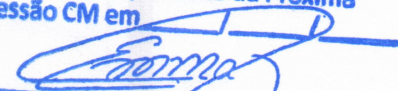
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP

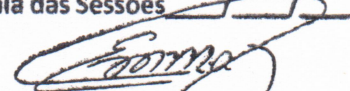
Nesta

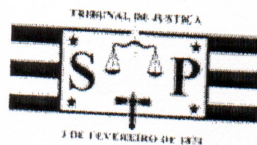
DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em


Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente

**CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE**
Sala das Sessões


Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOCOCA
FORO DE MOCOCA
2ª VARA
 Avenida Doutor Gabriel do Ó, 1203, . - Cohab I
 CEP: 13732-620 - Mococa - SP
 Telefone: (19) 3656-6728 - E-mail: mococa2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0000039-04.2011.8.26.0360/01
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
 Requerente: Ffc Agropecuária Ltda
 Requerido: Município de Mococa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Djalma Moreira Gomes Júnior

Vistos.

Fls. 169/170: Defiro a suspensão do feito até o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 922144.
 Ocorrendo o julgamento, deverá o fato ser comunicado ao Juízo, pela parte exequente.
 Aguarde-se pelo prazo por 06 meses.
 Intime(m)-se.

Mococa, 21 de março de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**